



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibebe Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 492/2025
Data: 12/03/2025 - Horário: 14:56
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Estadual de Proteção e Fomento aos Artesãos e à Cultura Local no Estado de Alagoas e estabelece diretrizes para sua implementação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Estadual de Proteção e Fomento aos Artesãos e à Cultura Local, com o objetivo de estabelecer diretrizes para a elaboração de políticas públicas voltadas aos artesãos, visando o desenvolvimento econômico, social e cultural de suas comunidades, bem como a preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial do Estado de Alagoas.

Art. 2º - São diretrizes para a implementação do Programa:

- I - Fomentar a valorização e a proteção do artesanato tradicional e contemporâneo alagoano, reconhecendo-o como expressão cultural e econômica do Estado;
- II - Garantir o acesso dos artesãos a crédito, capacitação técnica, infraestrutura adequada e tecnologias que facilitem a produção, aprimoramento e comercialização de seus produtos;
- III - Incentivar a participação dos artesãos em feiras, exposições, eventos culturais e turísticos, tanto no âmbito estadual quanto nacional e internacional, com apoio logístico e financeiro para viabilizar sua presença;
- IV - Promover a certificação e a identificação de artesãos e seus produtos como patrimônio cultural alagoano, garantindo a autenticidade e a origem dos produtos;
- V - Estimular a formação de associações, cooperativas e redes de artesãos para fortalecer a economia solidária, o cooperativismo e a organização coletiva;
- VI - Desenvolver mecanismos de educação patrimonial e transmissão dos saberes tradicionais entre gerações, por meio de programas de formação e intercâmbio de conhecimentos;
- VII - Apoiar a criação de polos regionais de artesanato e centros de referência cultural, que sirvam como espaços de produção, exposição e comercialização de produtos artesanais;
- VIII - Estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para financiamento, suporte técnico, capacitação e promoção do artesanato alagoano;
- IX - Incentivar o uso de matérias-primas sustentáveis e práticas ambientalmente responsáveis na produção artesanal, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade;
- X - Criar um cadastro estadual de artesãos, com informações detalhadas sobre suas atividades, para facilitar o acesso a políticas públicas, programas de fomento e oportunidades de mercado;
- XI - Implementar programas de incentivo fiscal para empresas que adquiram e comercializem produtos artesanais locais, promovendo a integração entre o setor produtivo e o mercado consumidor;
- XII - Criar editais específicos para financiamento de projetos inovadores no setor



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

artesanal, com foco em design, tecnologia, sustentabilidade e novos modelos de negócios;

XIII - Desenvolver campanhas publicitárias e educacionais sobre a importância do artesanato alagoano na cultura e economia do Estado, destacando seu valor histórico, social e econômico;

XIV - Promover a integração do artesanato com o turismo cultural, criando roteiros turísticos que incluam visitas a polos artesanais e oficinas de artesãos;

XV - Estabelecer políticas de proteção intelectual e direitos autorais para os artesãos, garantindo a autoria e a originalidade de suas criações;

XVI - Incentivar a pesquisa e o mapeamento das técnicas artesanais tradicionais, visando sua documentação e preservação como patrimônio cultural.

Art. 3º - O Programa será coordenado pela Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas (SETUR), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e contará com a colaboração de outras instituições públicas, privadas e do terceiro setor, visando a execução integrada das ações previstas nesta lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e disponibilizar plataformas digitais para a comercialização e divulgação de produtos artesanais produzidos no Estado de Alagoas, com as seguintes diretrizes:

I - As plataformas digitais deverão ser de fácil acesso e utilização, permitindo que os artesãos cadastrem seus produtos, divulguem suas histórias e técnicas de produção, e realizem vendas diretamente ao consumidor final;

II - Deverão ser disponibilizadas ferramentas de gestão para os artesãos, como controle de estoque, relatórios de vendas e acompanhamento de pedidos;

III - As plataformas deverão incluir funcionalidades de pagamento seguro e integração com sistemas de entrega e logística, garantindo eficiência na comercialização;

IV - Serão promovidas estratégias de marketing digital, como campanhas publicitárias, redes sociais e parcerias com influenciadores culturais, para ampliar a visibilidade dos produtos artesanais;

V - Será oferecido suporte técnico e capacitação aos artesãos para o uso das plataformas, incluindo treinamentos em comércio eletrônico, fotografia de produtos e gestão de vendas online;

VI - As plataformas deverão ser integradas a iniciativas de turismo cultural, permitindo que turistas adquiram produtos artesanais durante e após sua visita ao Estado;

VII - Será incentivada a criação de selos de autenticidade e qualidade para os produtos artesanais comercializados nas plataformas, garantindo a origem e a valorização do artesanato alagoano.

Art. 5º - Poderão ser criados espaços permanentes de comercialização do artesanato alagoano em centros turísticos, feiras, aeroportos, rodoviárias e eventos culturais, complementando as plataformas digitais e ampliando os canais de venda.

Art. 6º - Serão estabelecidos indicadores de desempenho para avaliar a eficácia do Programa, tais como: número de artesãos cadastrados, aumento na renda dos artesãos,



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

volume de vendas dos produtos artesanais, impacto ambiental das práticas sustentáveis adotadas e alcance das ações de capacitação e inclusão digital.

Art. 7º - Fica autorizada a criação do Conselho Consultivo do Programa Estadual de Proteção e Fomento aos Artesãos e à Cultura Local, composto por representantes dos seguintes segmentos:

I - Artesãos cadastrados no Programa, eleitos por suas respectivas associações ou cooperativas;

II - Especialistas em cultura, indicados por instituições de ensino e pesquisa;

III - Representantes de entidades da sociedade civil com atuação comprovada na área de economia solidária, desenvolvimento regional e preservação cultural;

IV - Representantes do Poder Executivo, designados pelos órgãos responsáveis pela cultura, economia e desenvolvimento social;

V- Representantes da Assembleia Legislativa de Alagoas.

§ 1º - O Conselho Consultivo terá as seguintes atribuições:

a) Acompanhar a execução do Programa, avaliando o cumprimento de suas diretrizes e metas;

b) Propor ajustes e melhorias às políticas públicas voltadas aos artesãos;

c) Garantir a participação ativa das comunidades envolvidas, por meio de consultas e audiências públicas;

d) Emitir pareceres técnicos sobre projetos, editais e ações do Programa.

§ 2º - O Conselho Consultivo se reunirá, ordinariamente, a cada três meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 3º - O regimento interno do Conselho Consultivo será aprovado em até 60 (sessenta) dias após a instalação do colegiado, devendo estabelecer as normas de funcionamento, a duração dos mandatos e os critérios para a escolha de seus membros.

Art. 8. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, definindo os mecanismos de implementação, gestão, financiamento e fiscalização do Programa.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

JUSTIFICATIVA

O Programa Estadual de Proteção e Fomento aos Artesãos e à Cultura Local no Estado de Alagoas é uma iniciativa de extrema relevância para o desenvolvimento econômico, social e cultural do estado. Este programa surge da necessidade de valorizar e proteger o artesanato alagoano, reconhecendo-o como uma expressão fundamental da identidade cultural e como um setor produtivo com grande potencial para gerar renda, promover a inclusão social e preservar o patrimônio imaterial.

Alagoas é um estado rico em tradições culturais, expressas por meio de técnicas artesanais que são transmitidas de geração em geração. No entanto, muitas dessas práticas correm o risco de desaparecer devido à falta de incentivos, à desvalorização do trabalho artesanal e à dificuldade de transmissão desses saberes para as novas gerações.

Além disso, o artesanato é uma atividade econômica de grande relevância, especialmente para comunidades de baixa renda e para grupos sociais que dependem dessa prática como fonte de sustento. Ao fomentar o setor artesanal, o projeto promove a geração de emprego e renda, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais. A criação de políticas públicas que garantam acesso a crédito, capacitação técnica, infraestrutura e tecnologias permitirá que os artesãos ampliem sua produção, melhorem a qualidade de seus produtos e alcancem novos mercados, tanto no âmbito estadual quanto nacional e internacional.

O programa também incentiva a formação de associações, cooperativas e redes de artesãos, fortalecendo a economia solidária e o cooperativismo. Essas iniciativas promovem a organização coletiva, o compartilhamento de recursos e a redução de custos, além de ampliar o poder de negociação dos artesãos no mercado. Ao estimular a colaboração entre os profissionais do setor, o programa contribui para a criação de um ambiente mais justo e sustentável, onde os benefícios econômicos são distribuídos de forma mais equitativa.

A integração do artesanato com o turismo cultural é outro aspecto fundamental do projeto. Alagoas é um estado com grande potencial turístico, e o artesanato pode ser um dos principais atrativos para visitantes interessados em conhecer



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

a cultura local. A criação de roteiros turísticos que incluam visitas a polos artesanais e oficinas de artesãos amplia a visibilidade do artesanato alagoano e gera novas oportunidades de negócios para os artesãos, que poderão vender seus produtos diretamente aos turistas. Além disso, a criação de espaços permanentes de comercialização em locais estratégicos, como aeroportos e rodoviárias, complementa essa integração, ampliando os canais de venda.

O projeto de lei também aborda a necessidade de modernização e inovação no setor artesanal, sem perder de vista a sustentabilidade. Ao incentivar o uso de matérias-primas sustentáveis e práticas ambientalmente responsáveis, o programa alinha-se aos princípios da economia verde, contribuindo para a preservação do meio ambiente. Além disso, a criação de editais para projetos inovadores no setor artesanal, com foco em design, tecnologia e novos modelos de negócios, permitirá que os artesãos se adaptem às demandas do mercado contemporâneo, sem abandonar suas raízes culturais.

A proteção intelectual e os direitos autorais dos artesãos são aspectos fundamentais para garantir a autenticidade e a originalidade de suas criações. O projeto prevê a criação de mecanismos de proteção intelectual, que garantam aos artesãos o reconhecimento e a valorização de seu trabalho. Além disso, a certificação e a identificação dos produtos artesanais como patrimônio cultural alagoano reforçam a autenticidade e a origem dos produtos, agregando valor e diferenciando-os no mercado.

A transmissão dos saberes tradicionais entre gerações é essencial para a preservação do artesanato alagoano. O projeto propõe a implementação de programas de educação patrimonial e intercâmbio de conhecimentos, que permitam a continuidade das técnicas artesanais e o fortalecimento da identidade cultural.

Em síntese, o programa é uma iniciativa visionária e necessária para o desenvolvimento sustentável de Alagoas. Ao valorizar o artesanato e a cultura local, o programa não só preserva o patrimônio cultural imaterial do estado, mas também promove o desenvolvimento econômico e social, a inclusão produtiva e a geração de renda para milhares de artesãos.


Cibeles Moura
Deputada Estadual